



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 20/2024

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Natieli Tainara da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.651.489-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:**

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2024, tendo este contrato **início na data de 05/04/2024 e término previsto para a data de 04/04/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:**

A contratação destina-se ao Cargo de **PROFESSORA – 20h**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:**

A Jornada de Trabalho da contratada será de 20 (vinte) horas semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do salário:**

O salário da contratada no processo seletivo simplificado n.º 01/2024, será no valor de R\$ 2.312,38 (dois mil trezentos e doze reais e trinta e oito centavos)/mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:**

A CONTRATADA autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:**

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADA, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:**

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.

Campo Bonito, 04 de abril de 2024.

  
**Mario Weber**  
CONTRATANTE

  
**Natieli Tainara da Silva**  
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO

Ofício. 0001/2024

Campo Bonito-Pr 02 de abril de 2024

Senhor Presidente

Venho por meio deste requerer a desincompatibilização do cargo de presidente do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO- FUNPRECAMPO (CONSELHO DELIBERATIVO), conforme previsto na LC 64, art- 1º II, g, c/c iv, "a" e VII, "b", da LEI ELEITORAL, para fins concorrer as eleições municipais.

Atenciosamente;

  
Sandra de Souza  
CPF. 791.034.059-15  
Requerente

recebi em  
04/04/2024  
Jose da Cunha.

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
CNPJ 80.869.621/0001-45  
Protocolado em

05 ABR. 2024

Nº 551  
Ass. Jose da Cunha



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 02/2024

CAMPO BONITO- Pr 03 de Abril de 2024.

Senhor Presidente

Venho por meio deste requerer meu afastamento do cargo de presidente do conselho deliberativo FUNDO DA PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – FUNPRECAMPO (CONSELHO DELIBERATIVO), conforme LC 64, art- 1º II, g, c/c iv “a” e VII, “b”, da Lei ELEITORAL, para fins de possível candidatura ao cargo no Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**Marly Mioranza dos Santos**

CPF.809.903.989.00

**Requerente**

*Fecelvi  
09/04/24*

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
CNPJ 80.869.621/0001-45  
Protocolado em

05 ABR, 2024

Nº 552  
Ass. [Handwritten Signature]



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 78/2024

**SÚMULA:** Nomeia candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37, inciso II, e art. 41, da Constituição Federal, art. 14 da Lei Municipal n.º 150/93, art. 93, inciso II, da lei Orgânica n.º 30/90 e edital de Concurso Público n.º 09/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/04/2024, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, JUNIOR CEZAR DA SILVA QUADRA, portador do CPF n.º XXX.166.259-XX.

Art. 2º Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 01/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 01 de abril de 2024.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 79/2024

**SÚMULA:** Exonera cargo em comissão a pedido.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05/04/2024, do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, Jose Cristani, matrícula funcional n.º 5554-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 04 de abril de 2024.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 80/2024

**SÚMULA:** EXONERA A PEDIDO  
NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05/04/2024, do cargo de Agente Político - SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, SOLANGE TEIXEIRA, portadora da matrícula funcional n.º 289-5.

Art. 2º Volta a ocupar o cargo efetivo de Assistente Administrativo I.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 04 de abril de 2024.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Pregão Eletrônico 2/2024  
Processo 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO 54/ 2024

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**

BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA., 86.805.710/0001-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALUNOS DA APAE E AOS ALUNOS DOS GRUPOS DE VÍNCULOS DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL. PAGAMENTO A VISTA, APÓS A ENTREGA DAS MERCADORIAS.

**VALOR:** 10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339032990300	2907		8	244	1002	10
0	339032990300	2908		12	361	0601	06

Campo Bonito, 01 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

**ASSINATURAS:** Mário Weber e MARCOS WELLINGTON BOSCARDIN

Mário Weber  
Prefeito Municipal